



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

R/AR

Tribunal Constitucional

Rua de "O Século", 111

1249-117 - LISBOA

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

DATA

Saída / 476 / 2018

12/02/2018

ASSUNTO: ENVIO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE OU IMPEDIMENTOS

Na sequência do Despacho datado de 19 de dezembro de 2017 do Sr. Presidente da Câmara a nomear a vereadora Leonor Batista como Vereadora a Tempo Inteiro, vimos solicitar a V. Ex^ª., nos termos do artº 10º nº 1 da Lei nº 64/93, de 26 de agosto, o depósito da declaração de inexistência de incompatibilidade ou impedimentos, que se anexa.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara

Carlos Henrique Lopes Rodrigues



MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE OU IMPEDIMENTOS

(Artigo 10º Nº 1 da Lei nº 64/93, de 26 de Agosto)

1. Identificação do requerente:

Nome: Leonor de Chaves Batista

Residência: Rua Dr. Teófilo Braga n.º 6

Localidade: Vila do Porto Código Postal: 9580-535

Bilhete de Identidade/ Cartão de Cidadão: 13977619 2zy7

2. Cargo

Cargo de que é titular: Diretora

Entidade/Serviço/Organismo em que exerce funções: Centro Humanitário de Santa Maria da Cruz Vermelha Portuguesa

Data da posse 01 de Julho de 2015

Ato de nomeação ou designação

Em anexo Despacho de nomeação.

3. Declaração

Declara não ser abrangido pelas incompatibilidades ou impedimentos previstos na Lei nº 64/93, de 26 de agosto.

4. Enumeração de cargos, funções e atividades profissionais exercidos (em acumulação com o cargo público)

- Secretária Fraterna Ajuda Cristã desde 14 dezembro 2017;
- Membro Cooptado Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Vila do Porto desde Julho 2015 (al. m), n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 147/99 de 12 de Setembro);
- Secretária Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Vila do Porto desde novembro 2015 (n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 147/99 de 12 de Setembro).



MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO

5. Enumeração de participações sociais

6. Exceções previstas no artigo 4º, nº 3 e no artigo 7º, nº 2.

7. Observações

Vila do Porto, 12 de Fevereiro de 2018

Leonor de Abreu Batista

(Assinatura)



Sede Nacional
Jardim 9 de Abril, 1 a 5
1249-083 LISBOA
Tel: (+351) 213 913 900
Fax: (+351) 213 913 903
sede@cruzvermelha.org.pt

DESPACHO

Considerando a reestruturação da implementação da Cruz Vermelha Portuguesa nos Açores com vista à adaptação da sua actividade aos desafios e necessidades actuais, ao desenvolvimento e sustentabilidade da mesma de forma mais consentânea com aquilo que é hoje a realidade da CVP no resto do País, encontrando-se já concretizadas as estruturas CVP, nas Ilhas de S. Miguel, da Terceira, do Faial e do Pico, Flores e Corvo.

Por deliberação da Direcção Nacional é criado o Centro Humanitário de Santa Maria da Cruz Vermelha Portuguesa como serviço autónomo, nos termos do nº 2 do artigo 53º do Estatuto da CVP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 281/2007, de 7 de Agosto.

Em conformidade com os poderes que me foram expressamente delegados por este órgão no seio da mesma deliberação, e por proposta do Delegado Especial para os Açores, Dr. Hilário Rego, é nomeada, a Drª Leonor de Chaves Batista como Directora do Centro Humanitário acima identificado.

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

Lisboa, 1 de julho de 2015

Luís Eduardo da Silva Barbosa
Presidente Nacional

www.cruzvermelha.pt

